



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº. 138/91.

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

L E I,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$. 16.736.000,- (dezesesseis milhões, setecentos e trinta e seis mil cruzeiros) destinados a atender despesas com a aquisição de 04 (quatro) micro-ônibus para transportes de escolares de 1ª a 4ª séries do 1º grau, visando a nuclearização de escolas rurais, obedecendo-se a seguinte classificação:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - Divisão de Ensino

08.42.188.1.051 - Aquisição de 04 micro-ônibus

4.000.00 - Despesas de Capital

4.100.00 - Investimentos

4.120.00 - Equip, Mat. Permanente.....CR\$. 16.736.000,

Total.....CR\$. 16.736.000,
=====

Art. 2º - Como cobertura do encargo gerado pelo disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da dotação orçamentária adiante:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Administração Geral

4.000.00 - Despesas de Capital

4.100.00 - Investimentos

4.110.146- Obras e Instalações.....CR\$. 2.000.000,



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Fls.02.

Lei nº. 138/91.

4.200.00 - Investim.Financiamentos

4.210.147- Aquisição de Imóveis.....CR\$. 8.000.000,

0603 - DIVISÃO DE ESPORTES E PROMOÇÕES CULTURAIIS

08.46.224.1.034

4.000.00 - Despesas de Capital

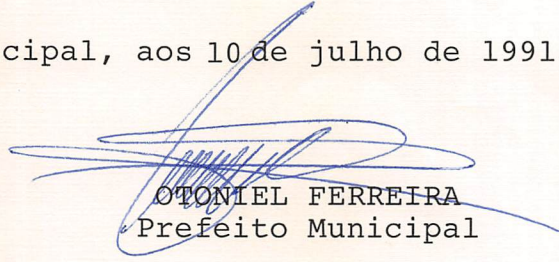
4.100.00 - Investimentos

4.110.163- Obras e Instalações.....CR\$. 6.736.000,

Total.....CR\$. 16.736.000,
=====

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 10 de julho de 1991.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

